Ata de reunião para o recebimento dos envelopes da **Concorrência nº 20.0002**, que tem como objeto **a seleção da melhor proposta para a execução, com eventual fornecimento de peças, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio e pânico das Unidades do SESC/SE, localizadas nos bairros São José, Centro, Siqueira Campos e Atalaia, no Município de Aracaju; no Conjunto Marcos Freire II, Município de Nossa Senhora do Socorro; e no Município de Itabaiana,** de acordo com as regras e condições do Edital.

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2020, às 14h30, reuniram-se na sala de licitações localizada no 1º andar do Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do SESC/SE, na rua Dom José Thomaz nº 235 bairro São José, nesta Capital, os membros da Comissão Especial de Licitação, instituída e nomeada na forma da Portaria nº 063/2020, para o recebimento dos Envelopes da **Concorrência nº 20.0002**, com o consequente credenciamento dos licitantes, abertura e julgamento das propostas comerciais e recebimento e guarda dos documentos de habilitação. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Comissão fez contar que o **SESC é uma entidade de natureza privada e tem um regulamento próprio, instituído pela Resolução nº 1.252/2012, que disciplina as contrações e as licitações de seu interesse, não se encontrando sujeito, por isso, aos estritos limites da Lei 8.666/93.** Outrossim, que a **Lei de Licitações, contudo, será fonte subsidiária e aplicada nos casos omissos e desde que não contrarie os objetivos traçados no referido regulamento.** Igualmente, que **somente se procederá a invalidade dos atos insuscetíveis de aproveitamento.** Por fim**, mas sem prejuízo de outros, é facultado à Comissão ou à autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório.** Outrossim, que fora dada ampla divulgação à Concorrência, seja com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União e no Correio de Sergipe (periódico de circulação na Capital), no dia 19/06/2020, seja com a fixação da aviso na recepção da sede administrativa SESC e no site da instituição. Ainda, que foram realizadas as devidas consultas para a verificação das condições de participação das licitantes, não constando qualquer apontamento indicação sanção de inidoneidade ou suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar. Recepcionados os envelopes, verifica-se o comparecimento a presente sessão das seguintes empresas: **(1) Oficina de Projetos Ltda. – EPP (CNPJ nº 32.710.477/0001-57),** neste ato representada por Vicente Paulo Cavalcante Matos Filho (CPF nº 061.375.043-87), opltda@opltda.com.br; **(2) Proteg Engenharia e Serviços Eireli (CNPJ nº 23.074.061/0001-07),** representada por Raíldo Ramos de Queiros (CPF nº 367.606.095-49). raildoeng.eletricista@gmail.com; e a empresa **(3) GIGATEC Serviços Ltda. – ME (CNPJ nº 24.872.062/0001-51),** representada por Everlainy Batista Gregório dos Santos (028.852.315-64). Em seguida, foi realizada a abertura dos **Envelopes nº 02** das **Propostas Financeiras** das licitantes, sendo assim rubricados os seus documentos pelos representantes das concorrentes presentes e pelos membros da Comissão. Ato contínuo e diante dos valores ofertados, tem-se como ordem crescente de preços o que segue valores ofertados, tem-se como ordem crescente de preços o que segue: **(1ª) Oficina de Projetos Ltda. – EPP,** com o valor global de R$ 175.120,00 (cento e setenta e cinco mil e cento e vinte reais), sendo importe global de R$ 144.120,00 (cento e quarenta e quatro mil, cento e vinte reais) para a manutenção preventiva e a quantia de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) para a manutenção corretiva, considerando o valor hora da equipe técnica como R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais); **(2ª) Proteg Engenharia e Serviços Eireli,** com o valor global de R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais), sendo importe global de R$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais) para a manutenção preventiva e a quantia de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a manutenção corretiva, considerando o valor hora da equipe técnica como R$ 150,00 (cento e cinquenta reais); **(3ª) GIGATEC Serviços Ltda. – ME,** com o valor global de R$ 201.198,00 (duzentos e um mil, cento e noventa e oito reais), sendo importe global de R$ 173.148,00 (cento e setenta e três mil, cento e

quarenta e oito reais) para a manutenção preventiva e a quantia de R$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquent reais) para a manutenção corretiva, considerando o valor hora da equipe técnica como R$ 140,25 (cento quarenta reais e vinte e cinco centavos). Dada a palavra aos licitantes presentes, nada alegaram ou requereram Considerando os critérios de aceitabilidade e exequibilidade das propostas fixados no Edital (itens 2.1. 2.2 11.4, alínea "c", respectivamente) e após análise detalhada, a Comissão **decide,** por unanimidade, **JULGAI CLASSIFICADAS** as propostas e de acordo com a seguinte ordem: **(1) Oficina de Projetos Ltda. – EPP** primeira colocada, **com Índice Técnico de 136.921,75** e com o valor global de R$ 175.120,00 (cento e setent e cinco mil e cento e vinte reais), sendo importe global de R$ 144.120,00 (cento e quarenta e quatro mil, cento vinte reais) para a manutenção preventiva e a quantia de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) para a manutençã corretiva, considerando o valor hora da equipe técnica como R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais); e **(2 GIGATEC Serviços Ltda. – ME,** segunda colocada, com **Índice Técnico de 164.497,61** e com o valor global de R$ 201.198,00 (duzentos e um mil, cento e noventa e oito reais), sendo importe global de R$ 173.148,00 (cent e setenta e três mil, cento e quarenta e oito reais) para a manutenção preventiva e a quantia de R$ 28.050,0 (vinte e oito mil e cinquenta reais) para a manutenção corretiva, considerando o valor hora da equipe técnic como R$ 140,25 (cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos), por terem observados as exigências do Edita e de seus anexos, não se vislumbrando nas propostas quaisquer vícios que as tornem inidôneas. Eventuais inconformidades são perfeitamente sanáveis e admitem, por isso, as devidas correções, desde que não implique em aumento de preços. O edital deve ser interpretado à luz do bom senso e da razoabilidade, a fim que seja alcançado o objetivo a que se destina, qual seja, o de selecionar a proposta mais vantajosa. Não o contrário, de usar suas regras em prejuízo do interesse da contratante. Careceria de fundamento, assim, uma eventual desclassificação. Por outro lado, também unanimidade, **decide JULGAR DESCLASSIFICADA** a proposta de preços da empresa **Proteg Engenharia e Serviços Eireli,** por violação ao quanto disposto nos itens 2.2. e 11.4, alínea "a", do Edital, tendo em vista que para a manutenção preventiva da Unidade SESC Siqueira contou preço unitário com valor superior ao preço de referência. Dessa decisão todos os licitantes tomam aqui o devido conhecimento, **sendo desde já advertidos que o prazo de eventual recurso é de 05 dias úteis, contado desta oportunidade.** Encerrados os trabalhos, **às 18h30,** lavra-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, com cópia a todos.

José Robson Almeida Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SESC/SE

Luzula dos Reis Melo
Membro

Luiz Henrique dos Santos
Membro

Oficina de Projetos Ltda. – EPP
Vicente Paulo Cavalcante Matos Filho

Gigatec Serviços Ltda. - ME
Everlainy Batista Gregório dos Santos

Proteg Engenharia e Serviços Eireli
Raíldo Ramos de Queiroz